

## Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Sexta-Feira, 20 de Outubro de 2023 - Edição nº 933

## **SUMÁRIO**

- 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 117/2022 P.A 024/2022;
- 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 143/2022;
- 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 144/2022 P.A 031/2022:
- 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 145/2022 P.A 031/2022;
- 5° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2021 P.A 025/2021.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.





# 👺 Prefeitura Municipal de Encruzilhada

#### ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 117/2022 P.A 024/2022.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO № 117/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ROGÉRIO SILVA SOUSA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ROGÉRIO SILVA SOUSA - MEI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.480.271/0001-02, sediada na Rua Tupinambás, nº 15, Bairro: Patagonia – Vitória da Conquista-Ba — CEP n\* 45.065-275, neste ato representada pelo Sr. ROGÉRIO SILVA SOUSA, portador do CPF nº 615.047.185-34, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 117/2022, na forma e condições que se seguem.

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 117/2022, será prorrogado por mais 3 (três) meses, a prorrogação a partir do dia 10 de outubro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

#### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 117/2022, e do 3º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 3º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 117/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada - Bahia, 10 de outubro de 2023.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA Wekisley Teixeira Silva - Prefeito CONTRATANTE

ROGÉRIO SILVA SOUSA - MEI CNPJ/MF nº 43.480.271/0001-02 ROGÉRIO SILVA SOUSA CPF nº 615.047.185-34 CONTRATADA

Testemunhas:	
2	2-
CPF:	CPF:

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO № 143/2022 P.A 031/2022.





## 📳 Prefeitura Municipal de Encruzilhada

#### ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO № 143/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA EDVANIA DE JESUS MELO.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA — PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EDVANIA DE JESUS MELO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.808.226/0001-63, sediado na Av Regis Pacheco, s/n, Centro - Encruzilhada-Ba — CEP n\* 45.150-000, neste ato representada pelo Sra. EDVANIA DE JESUS MELO, portadora da Carteira de Identidade nº 2014713022 - SSP/BA e CPF nº 071.402.795-27, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 145/2022, na forma e condições que se seguem.

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 143/2022, será prorrogado por mais 4 (quatro) meses, a prorrogação a partir do dia 08 de setembro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 143/2022, e do 3º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 3º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 143/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 08 de setembro de 2023.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito CONTRATANTE

#### **EDVANIA DE JESUS MELO**

CNPJ/MF nº 42.808.226/0001-63 **EDVANIA DE JESUS MELO** 

RG nº 2014713022 - SSP/BA

CPF nº 071.402.795-27

CONTRATADA

Testemunhas:	
CPF:	CPF:





# 🖐 Prefeitura Municipal de Encruzilhada

#### ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO № 144/2022 P.A 031/2022.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO №144/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA -BAHIA E A EMPRESA ZELIA GOMES DE JESUS 16163455860.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley** 

Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ZELIA GOMES DE JESUS 16163455860 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.787.866/0001-00, sediado na Av Florisvaldo Lima Amorim, nº 345, Centro - Encruzilhada-Ba - CEP nº 45.150-000, neste ato representada pela Sra. ZELIA GOMES DE JESUS, portadora da Carteira de Identidade nº 274309324 - SSP/BA e CPF nº 161.634.558-60, ora denominada CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 144/2022, na forma e condições que se seguem.

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 144/2022, será prorrogado por mais 4 (quatro) meses, a prorrogação a partir do dia 08 de setembro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

#### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 144/2022, e do 3º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 3º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 144/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 08 de setembro de 2023.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito CONTRATANTE

#### ZELIA GOMES DE JESUS 16163455860

CNPJ/MF nº 20.787.866/0001-00

#### ZELIA GOMES DE JESUS RG nº 274309324 SSP/BA

CPF nº 161.634.558-60

#### CONTRATADA

Testemunhas:	
<u> </u>	A
CPF:	CPF:





# **P**refeitura Municipal de Encruzilhada

#### ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO № 145/2022 P.A 031/2022.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 145/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GEISA FREITAS BARBOSA 03764183543.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GEISA FREITAS BARBOSA 03764183543 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.809.706/0001-92, sediado na Praça Dom Pedro I, nº 30, Centro – Cândido Sales-Ba - CEP nº 45.157-000, neste ato representada pelo Sr. CLEITON NOGUEIRA LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 0666683360 - SSP/BA e CPF nº 940.024.015-53, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente additivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 145/2022, na forma e condições que se seguem.

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 145/2022, será prorrogado por mais 4 (quatro) meses, a prorrogação a partir do dia 08 de setembro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

#### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 145/2022, e do 3º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 3º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 145/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada - Bahia, 08 de setembro de 2023.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito CONTRATANTE

GEISA FREITAS BARBOSA 03764183543

CNPJ/MF nº 26.809.706/0001-92
CLEITON NOGUEIRA LIMA
RG nº 0666683360 - SSP/BA
CPF nº 940.024.015-53
CONTRATADA

Testemunhas:		
	a <del></del>	
CPF:	CPF:	





# 👺 Prefeitura Municipal de Encruzilhada

#### ESTADO DA BAHIA

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO № 061/2021 P.A 025/2021.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO № 061/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA STAFF LOCAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA — PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PRIMER LTDA (PRIMER LASER), CNPJ nº 10.832.943/0001-34 com endereço à endereço Rua Barão do Rio Branco, 105 - Galeria Paulista - Centro - Itambé - Bahia - CEP 45.140-000, CEP 45.065-130, representado neste ato pelo Sr. Adriano Andrade de Queiroz, portador do RG nº 11616920-61 SSP/BA e CPF nº 047.720.455-46, ora denominado CONTRATADA firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 061/2021, na forma e condições que se seguem.

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 061/2021, será prorrogado por mais 4 (quatro) meses, a prorrogação a partir do dia 08 de setembro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

#### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 061/2021 e do 5º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 5º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº061/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 08 de setembro de 2023.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito CONTRATANTE

#### PRIMER LTDA (PRIMER LASER)

CNPJ/MF nº 10.832.943/0001-34 ADRIANO ANDRADE DE QUEIROZ RG nº 11616920-61 SSP/BA CPF nº 047.720.455-46 CONTRATADA

CPF:	
	CPF: